

LEI N. 1.252 DE 14 DE MARÇO DE 1.988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
JOAQUIM.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Joaquim, sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a prestação de serviços à Comunidade de São Joaquim, trabalhando pelo desenvolvimento agrícola e pecuária e melhoria das condições de vida da população, conforme consta o do seu Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 160 - livro A-1, às folhas 046, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Joaquim, usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 14 DE MARÇO DE 1.988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO